



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. Nº	01/2023
FLS.	
Rub.	Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1701001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 17 de Janeiro de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão De Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 008/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Fis. Nº	07 / 202
FLS.	
RUB.	Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A contratação justifica-se em virtude da necessidade para atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Mês	11		

Pedreiras (MA), em 17 de janeiro de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Fis. Nº.	03 / 202
FL. S.	2
Rubrica	


DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Mês	11		

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
P. Fis. Nº	04 / 202
FLS.	2
Rub.	Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

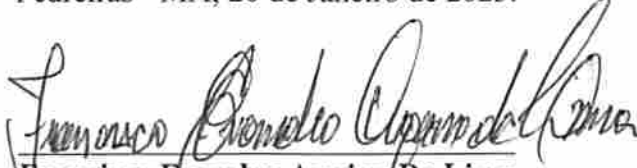
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através do sistema LICITANET, com o objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA, 20 de Janeiro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA Processo - 008/2022	Veículo, tipo camionete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, modelo hilux, s-10, ranger, tipo pick-up, tração 4x4, a portas, combustível diesel. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/04/2022	12,00	UN	16.000,00	10.400,00	PROJEPLAN SERVICOS EIRELI CNPJ - 30.052.887/0001-22	Alto Alegre do Pindaré - MA
MUNICÍPIO DE BACURI/MA Processo - 04/2021	Locação de veículo, tipo pick up, cabine simples, motor gasolina, capacidade de carga até 1.000kg (Modelo de Ref: Strada, Montana e etc) Marca: Modelo:	24/05/2021	11,00	mês	15.900,00	15.348,00	R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ - 28.368.600/0001-26	Pindaré-Mirim - MA
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 02/2022	CAMINHONETE DE CARROÇERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	28/04/2022	12,00	MÊS	12.894,44	12.800,00	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI CNPJ - 26.245.325/0001-28	Colinas - MA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 024/2022	VEÍCULO TIPO PICK-UP – carroceria fechada, SUV, fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2010 a 2018, diesel, tração 4x4, turbo, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais, potência mínima do motor de 140CV, som com entrada USB, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	23/11/2022	12,00	Mês	15.800,00	11.693,57	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ - 38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 15.148,61

Média dos Preços Homologado

R\$ 12.560,39

Data do Relatório

19/01/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 08

Rúbrica e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 09

Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Mês	11	R\$ 12.560,39	R\$ 138.164,29

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 25 de janeiro de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: / / .

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 1701001/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 25 de janeiro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, **IVALDO SILVA MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS, DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 15

 Rubrica

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
 Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023

X PORTARIA Nº 027/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, **FABBYANA RÊGO TAVARES**, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
 Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído para o deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 19/01/2023 16:44:01 - IP com nº: 192.168.0.103
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 17 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1701001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site <https://licitanet.com.br/>, portanto estima-se o valor de R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

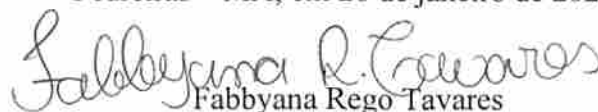
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 26 de janeiro de 2023.


Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 1701001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 27/01/2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 138,164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXX HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 39

Rúbrica e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Mês	11	R\$ 12.560,39	R\$ 138.164,29

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXXTERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1701001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL (MODELO)

DECLARAMOS:

1 - Em atendimento ao previsto no edital, o Srº -----, CPF nº -----, CNH nº -----, Categoria da CNH: -----, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referencia;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Local e data

Assinatura do proprietário da empresa
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do motorista
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 1701001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 55

Rúbrica e

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 592
RubricaESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 DE FEVEREIRO DE 2023
	08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 16/02/2023 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [http://www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br)
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. Declaração de contratação futura de profissional (motorista), conforme modelo do Anexo IV.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Mês	11	R\$ 12.560,39	R\$ 138.164,29

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1701001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 001/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1701001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2023 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de**

Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial par Registro de Preços nº 01/2023**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. DATA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 13h30min (treze horas e trinta minutos). LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de São João Batista/MA. LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e respectivas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08h00min às 12h00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "<https://www.saojoabatista.ma.leg.br>". São João Batista/MA, em 31 de janeiro de 2023. Francisco Pinto Santos - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaramst2021@gmail.com. São Mateus do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2023. Vinicius José Carvalho Pinho - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **11h00min (onze horas) do dia 23 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo me-

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

99

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as**



São Luís, sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.007/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: cpisantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 15:00hs, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, tipo menor preço

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA

Aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. O Município de Coroatá/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2023. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender o quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coroatá-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 06 de março de 2023, às 8:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça Dr. José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00. 31/01/2023, Elda Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2023 às 09:00hs, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico tipo menor preço

Rua
AVISO DE LI
Pedreiras, Esta
nº 027/2023, t
2023, na Platat
por item, tend
de interesse d
forma da Lei F
riamente, no q
redação dada l
155/2016 e dei
interessados n
podirão ser co
e www.licitanet.com.br
ramunicipalpe
Tavares - Preg

P
AVISO DE
Prefeitura N
de Administ
de 2023 às ()
menor preço
aquisição de
cretarias e I
disposição c
tamente, na
atos, nº 214,
das 08:00 às
seguintes pé
informações
ção. BASE
iterações e
Guimaraes.n
que Carvalho
AVISO DE LIC
Amaro do Mar

Fis. Nº 101



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 104

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.032.758/0001-30
-------------------------------------	---------------------------------



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 - PROPONENTE Razão Social: R T DA SILVA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Endereço: R. das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, Pedreiras-MA

Fone: (99)98139-3747

E-mail: rtscorretor@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 138.164,29 (cento e trinta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

EMPREENDEMENTOS
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAT.	V.UNIT.	V.TOTAL
------	--------------	---------	-------	---------	---------

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.
FONES: (99) 98139-3747
E-MAIL: rtscorretor@gmail.com

BT

EMPREENDIMENTOS

99.98139-3747 | 99.98834-3737
PEDREIRAS-MA

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2.8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	MÊS	11	R\$ 12.560,39	R\$ 138.164,29
---	--	-----	----	---------------	----------------

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 037092-0, AGÊNCIA Nº. 128, BANCO DO NORDESTE, em nome de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Rafael Torres da Silva, Portador do RG, sob o nº. 0207 93292002-3, CPF nº 030.078.143-16.

Pedreiras-MA, 15 de fevereiro de 2023.

R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI
RAFAEL TORRES DA SILVA
CNPJ: 15.032.750/0001-39
CPF: 030.078.143-16



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.755.766/0001-53

REFERÊNCIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **L1 EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: **15.755.766/0001-53**

Inscrição Estadual nº **12399294-0**

Endereço: **Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina,**

Cidade: **Bacabal-MA, CEP: 65700-000**

Fone/Fax: **(99) 3621-1433 / (99) 9 8234 2763**

Email: **l1empreendimentoos@hotmail.com**

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº **Nome: Romulo Felipe Magalhães Nogueira, RG nº 147489120006 SSP/MA, CPF/MF: 010.883.043-89, Cargo/Função: Titular da Empresa, Naturalidade: Bacabal/MA, Nacionalidade: Brasileiro**

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA CORRENTE Nº. 48035-5, AGÊNCIA Nº0528-2, BANCO DO BRASIL, em nome de L1 EMPREENDIMENTOS.

Segue proposta com descrição dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CD 4X4 STD ANO MOD: 2015 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4 COM MOTORISTA HABILITADO Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização Mínima de 2,8, à diesel, Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	MÊS	11	R\$ 12.560,39	R\$ 138.164,29

L1 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.755.766/0001-53 Inscrição Estadual nº 12399294-0

Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000

Telefone: (98) 3621-1433 (99) 9 8234 2763 E-mail: l1empreendimentoos@hotmail.com

A PROPOSTA TOTALIZA-SE EM R\$ 138.164,29 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO DETERMINADO PELA CONTRATANTE.

TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 111

Rúbrica e

Processo Administrativo nº 1701001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.032.758/0001-30
-------------------------------------	---------------------------------

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual: 12.421485-1

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1432 Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 36422514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE

Principal: IMOBILIÁRIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 23/10/2018 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/07/2014, 01/01/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.032.758/0001-30

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:52 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 06KP140223110752

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 01/14

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Rubrica

Versão 2.4

Criado com  usando Oracle APEX



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302494430
NIRE 21600098165 CNPJ 19.032.758/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS LARANJEIRAS, Nº 1432, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160009816	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221190627	30/09/2022	BALANCO
002	20211453455	06/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211131229	30/08/2021	BALANCO
223	20190242493	03/04/2019	BALANCO
901	20181058154	06/02/2019	PROCURACAO
315	20180712810	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180712802	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20170379540	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180712802	07/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20170379540	07/12/2018	TRANSFORMACAO
223	20180025686	18/01/2018	BALANCO
223	20170274560	13/03/2017	BALANCO
002	20170026701	23/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160494036	14/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150101163	11/02/2015	BALANCO
002	20140763473	13/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140370587	06/06/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130724815	08/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101965122	08/10/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 17:28:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NM12QFUG.



MAC2302494430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:03 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hMQbEvnX9vP9IJtTrGaE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302494400		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600098165	CNPJ 19.032.758/0001-30	Data de Ato Constitutivo 08/10/2013	Início de Atividade 03/10/2013		
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1432, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ALVENARIA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
09/12/2022	T2160009816	904 / 046 - TRANSFORMACAO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 17:27:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SAVACCV.



MAC2302494400

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 10:57:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede na Rua das Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 123e

Rúbrica

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 08/10/2013, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pelo sua titular o Sr. **RAFAEL TORRES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 126

Rúbrica l

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-013073/O-5

Nome
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

Nascimento Nacionalidade Naturalidade
15/05/1984 BRASILEIRA PEDREIRAS-MA

Assinatura do Profissional



Filiação
**AMARO LISBOA DE SOUSA NETO
MARIA JOSE RAMOS DE SOUSA**

CPF
961.154.833-87

Documento de
Identificação
**156630120000
DETRAN-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
09/03/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **1BF2CB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/96115483387/codigo/1BF2CB>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-013073/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.154.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/11/2022 as 07:27:22.

Válido até: 28/02/2023.

Código de Controle: 804310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 001/2023

PROCESSO Nº

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

A empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1432, Goiabal, em Pedreiras/MA. CEP: 65725-000, por seu representante legal infra-assinada Rafael Torres da Silva, brasileira, solteiro, nascido em 25/01/1988, natural de Pedreiras-MA, empresário RG nº 0207 93292002-3 SSP / MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada a Av. Zé da Preta, s/n, Bairro São José - Trizidela do Vale/MA, CEP: 65727-000, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos.

Pedreiras-MA, 14/02/2023

R.T. DA SILVA SERVICOS EIRELI
Rafael Torres da Silva
CNPJ: 19.032.758/0001-30
CPF: 030.078.143-16

R T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Rafael Torres da Silva

CPF: 030.078.143-16

Proprietário

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.

FONES: (99) 98139-3747

E-MAIL: rtscorretor@gmail.com

Fis. Nº 129

Rúbrica [assinatura]

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL</p> <p>DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MAIO 1967-6000</p>  <p><i>Rafael Torres da Silva</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 020793292002-3 DATA DE EMISSÃO 16/09/2014</p> <p>NOME RAFAEL TORRES DA SILVA</p> <p>FUNÇÃO ALTINO PEREIRA DA SILVA NETO E IVANIA ARAUJO TORRES DA SILVA</p> <p>NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/01/1988</p> <p>END. COMUM NASC. N.115022 FLS.152V LIV.A 154</p> <p>CPF 030078143-16</p> <p>SER. LEGISLAÇÃO P-18</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p> <p>LEI Nº 116 DE 23/02/83</p>
--	--

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.078.143-16

Nome
RAFAEL TORRES DA SILVA

Nascimento
25/01/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Endereço:

RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 - GOIABAL - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

131

Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 030.078.143-16

Nome: RAFAEL TORRES DA SILVA

Data de Nascimento: 25/01/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/09/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:21:03 do dia 14/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 3298.FC1A.5759.E6E0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

132

Rubrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00002088

Nº da Inscrição

000415

Nº do Alvará

108/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19032758000130

RG/Insc

Nome Fantasia: R. T. EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: LARANJEIRAS

Número: 1432

Complemento: 1º ANDAR

CEP: 65725000

Bairro: GOIABAL

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Gestão e administração da propriedade imobiliária

Corretagem no aluguel de imóveis

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Atividades de vigilância e segurança privada

Locação de automóveis sem condutor

Restaurantes e similares

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes

Compra e venda de imóveis próprios

Atividades de sonorização e de iluminação

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Administração de obras

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Hotéis

Obras de terraplenagem

Coleta de resíduos não-perigosos

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

estadual e internacional

Data de Emissão
13/01/2023

VALIDADOR:

AFD6EA75598512C5

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:40 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: 8F99.C709.88A9.13C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 126

Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000415 Inscrição Municipal: 000415
Contribuinte: R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 19032758000130
Nome Fantasia: R. T. EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 1432 Complem: 1º ANDAR
Bairro: GOIABAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 08/10/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Gestão e administração da propriedade imobiliária
Corretagem no aluguel de imóveis
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Atividades de vigilância e segurança privada
Locação de automóveis sem condutor
Restaurantes e similares
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Compra e venda de imóveis próprios
Atividades de sonorização e de iluminação
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Administração de obras
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Hotéis
Obras de terraplenagem
Coleta de resíduos não-perigosos
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emissão:

07/12/2022 15:22:35

Validade:

07/03/2023

Usuário:

FERNANDO



VALIDADOR FC6F5A7766507159

Rubrica

EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃOEMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302494400		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600098165	CNPJ 19.032.758/0001-30	Data de Ato Constitutivo 08/10/2013	Início de Atividade 03/10/2013		
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1432, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ALVENARIA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T2160009816	904 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 17:27:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SAVACCV.



MAC2302494400

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1432 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302270744530965

Informação obtida em 14/02/2023 09:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.032.758/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-3747/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 16:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIALFis. N° 141**R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI**

Rubrica

RUA DAS LARANJEIRAS, N° 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	292.638,56
Caixa	
Caixa	17.150,01
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	228.637,65
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	15.396,83
Clientes	
Clientes Diversos	18.293,42
Mercadoria para Consumo	
Materiais de Uso	12.196,21
Material de Expediente	964,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	703.386,44
Cliente a Receber	
Cliente a Receber	17.893,42
Bens Tangíveis	
Instalações	6.700,00
Maquinas e Equipamentos	92.384,00
Veiculos	499.616,00
Móveis e Utensílios	72.120,00
Computadores e Periféricos	12.523,02
Bens Intangíveis	
Softwares	2.150,00

TOTAL DO ATIVO =====>**996.025,00 D****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	26.167,20
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	6.964,44
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	747,88
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	18.454,88
PATRIMÔNIO LIQUIDO	969.857,80
Capital Social	
Capital Social Subscrito	500.000,00
Reservas de Lucros	
Lucro a Realizar	4.750,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	465.107,80

TOTAL DO PASSIVO =====>**996.025,00 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R\$ 996.025,00 (novecentos e noventa e seis mil, vinte e cinco reais)**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUS
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO TITULAR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG. : 20793292002-3 SSP – MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI**

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE SERVIÇOS	654.005,06	654.005,06
(-) Custos de Mercadorias Vendidas		
CUSTOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	267.223,02	(267.223,02)
(-) Custos da Mão de Obra		
INSS	660,00	(660,00)
(=) Lucro Bruto		386.122,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Pró-Labore	5.340,00	
Energia Elétrica	2.274,95	
Água e Esgoto	300,00	
Telefone e Internet	1.224,00	
Material de Consumo	3.456,62	
Material de Expediente	413,05	
Combustíveis e Lubrificantes	35.262,00	
Serviços Prestados PJ	2.300,00	
Serviços Prestados PF	3.750,00	
Serviços Contábeis	3.200,00	(42.794,37)
DESPESAS COM PUBLICIDADE		
Propaganda e Publicidade	1.000,00	(1.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas bancárias	439,28	(439,28)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Impostos e Taxas Federais	4.029,93	(4.029,93)
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		323.132,21
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		323.132,21

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR

C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO TITULAR

C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fig. Nº 143Rúbrica l

R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{310.531,98}{26.167,20} \quad \text{ILG} : 11,87$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{292.638,56}{26.167,20} \quad \text{ILC} : 11,18$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{279.477,91}{26.167,20} \quad \text{ILS} : 10,68$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{261.184,49}{26.167,20} \quad \text{ILI} : 9,98$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833.-87 CRC: 7070 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO TITULAR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

NOTA EXPLICATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELIFis. Nº 144

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA.

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rubrica 0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS****9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO****8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)****6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS****4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR****4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS****7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES****4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA****8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS****6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS****3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS****6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS**

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua das Laranjeiras, nº 1432 – Goiabal – Cep 65725-00, Pedreiras – Maranhão

NOTA EXPLICATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELIFis. Nº 145

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rubrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas nocirculante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seu Titular: **RAFAEL TORRES DA SILVA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pelo seu Titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA

SOCIO TITULAR

C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 622023

Código de validação: 4250BACF77

Número da guia: 23055201001430502.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI** nome fantasia **RT EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ **19.032.758/0001-30** estabelecida na, R **DAS LARANJEIRAS, 1432 PEDREIRAS-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos onudos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

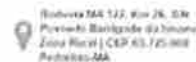
Documento assinado. PEDREIRAS, 03/02/2023 10:08 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 622023 / Código: 4250BACF77

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CNPJ: 07.387.360/0001-37 – PROJETO DE LEI Nº 013/2008

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS

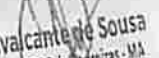
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Ma, vem prestando serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com condutor, durante os anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC, de Pedreiras.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referencia, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras – Ma, 15 de Fevereiro de 2023


Yuri Cavalcante de Sousa
Diretor Presidente
APAC PEDREIRAS - MA

“Ninguém é Irrecuperável!”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras, 432, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA, prestou os serviços de locação de veículos tipo caminhão truck e caminhonete 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Contrato Administrativo nº 20200017/2020, do Processo Administrativo nº 2507001/2019 do Pregão Presencial nº 030/2019.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 03 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rivaldo Dos Santos Sousa

CPF: Nº 910.160.703-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, vem prestando os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO sem condutor, durante os anos de 2018, 2019 e 2020, para esta ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS – APAC.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referência, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras, (MA), 05 de janeiro de 2021.



Yuri Cavalcante de Sousa
Presidente da APAC de
Pedreiras - MA.

"Ninguém é irrecuperável"
Dr. Mário Ottoboni

CNPJ: 07.387.360/0001-37 – PROJETO DE LEI Nº 013/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:56 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **7F10.8ADF.B726.E3D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 153

Rubrica e

Processo Administrativo nº 1701001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.755.766/0001-53



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA**
CPF/CNPJ: **010.883.043-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:05:31 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0RNI040123100531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.755.766/0001-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:05:04 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: IMDW040123100504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa



Certidão negativa de inidôneo processada!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 159

[assinatura]
Rúbrica

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 160[Voltar](#)

Rúbrica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LI EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.755.766/0001-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:47 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E5LD040123100747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 164

Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2023 às 09:41) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.755.766/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B5.7409.1386.1105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 165

Rúbrica [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2023 às 09:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.883.043-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B5.7435.6CA7.D149 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2023 09:44:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **15.755.766/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 010.883.043-89

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 330969/2023 e pelo CPF 010.883.043-89, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 15.755.766

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 3679794/2023 e pelo CNPJ 15.755.766/0001-53, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA

CPF/CNPJ: 010.883.043-89

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:51:28 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yn1AB1ayxyi0vhEuhB1P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: **010.883.043-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:51:28 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3ustI4LVNr3RemFDG2wd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 176
2
Rúbrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.755.766/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:54 (data e hora de Brasília).

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Fis. Nº 178**L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rúbrica

LARISSA NAHARA FRANCO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1996, empresária, portadora da RG nº: 032937682007-4/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 055.624.753- 16, residente e domiciliado na Rua Dr Paulo Ramos , Nº47, Centro, 65700-000, Bacabal – MA e **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido em 29/11/1984, Empresário, portador da CNH 04173117513 DENATRAN-MA, CPF 010.883.043-89, residente edomiciliado na AVENIDA UM, 22, COHAB I, 65700-000, Bacabal – MA. Sócios da Sociedade empresária Limitada **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada VII nº 03, Santa Mariana, 65.700-000, Bacabal – MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – O socio (a) **LARISSA NAHARA FRANCO DE ALMEIDA** retirasse da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas 800.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo elas distribuídas, ao socio **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA**.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade.

4120-4/00 - Construção de edifícios

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

Cláusula Quarta – O capital social será de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA	2000000	100	2.000.000,00
Total	2000000	100	2.000.000,00

Cláusula Quinta – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts.997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Decima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Bacabal – MA; 01 de Julho de 2022.

LARISSA NAHARA FRANCO DE ALMEIDA
Socio Retirante

ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
05562475316	LARISSA NAHARA FRANCO DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 16:40 SOB Nº 20220845956.
PROTOCOLO: 220845956 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209013946. CNPJ DA SEDE: 15755766000153.
NIRE: 21201190874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.755.766/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2012
NOME EMPRESARIAL L1 EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L1 EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA VII	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIANA	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8438-8383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 185

Rubrica

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.755.766/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
NOME EMPRESARIAL L1 EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA VII	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIANA	MUNICÍPIO BACABAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8438-8383
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452248454

MA

NOME: ROMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 147489120006 SUP MA

CPF: 010.883.043-89 DATA NASCIMENTO: 29/11/1984

FILIAÇÃO: BERNARD JOSE NOGUEIRA
TERESINHA DE MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 24173117511 VALIDADE: 01/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2007

DISERVAÇÕES

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIZ, MA DATA EMISSÃO: 07/08/2017

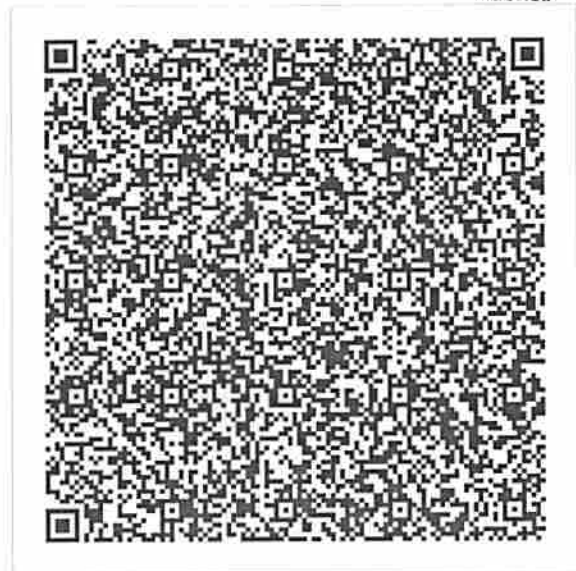
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: 15139513448
MA035429498

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

Rubrica



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 187

Rubrica e

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 42601	Nº da Inscrição 240106	Nº do Alvará 48	Validade 31/12/2023
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **15.755.766/0001-53**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **L1 EMPREENDIMENTOS**

Endereço

Logradouro: **RUA PROJETADA VII** Número: **03**
Complemento: CEP: **65700000**
Bairro: **RESIDENCIAL SANTA MARINA**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400-Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e const
- 4222702 - Obras de irrigação
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391600 - Obras de fundações
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormen
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924800 - Transporte escolar

7112000 - Serviços de engenharia
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
7732202 - Aluguel de andaimes
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios predial
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 185

Rubrica

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

03/01/23

Cód. Atividade

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: ITAKDL6QGXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 26/01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 189

Página 1 de 1

Rubrica

Inscrição Municipal:240106 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 15.755.766/0001-53	Junta Comercial:
Nome/Razão Social: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS		Complemento:
Endereço: RUA PROJETADA VII , Nº: 03	Telefone: 99 84388383	Email:
Bairro: RESIDENCIAL SANTA MARINA		CEP: 65700000
Município: BACABAL / MA		

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	15755766000153	L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI	100,00	Conselheiro de Administração

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	Simplex Nacional:	Nao
Classificação:	Construtora	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Nao
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nao
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nao
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Nao
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e const	Nao
4222702	Obras de irrigação	Nao
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Nao
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Nao
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nao
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Nao
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Nao
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Nao
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Nao
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal	Nao
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Nao
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos	Nao
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nao
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nao
4330499	Outras obras de acabamento da construção	Nao
4391600	Obras de fundações	Nao
4399101	Administração de obras	Nao
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Nao
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Nao
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormen	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
4924800	Transporte escolar	Nao
7112000	Serviços de engenharia	Nao
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet	Nao
7732202	Aluguel de andaimes	Nao
7820500	Locação de mão-de-obra temporária	Nao
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios predial	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:** 2.000.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Rubrica

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
10/02/2014	//	191/2014		Ativo	GARLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 502023
Código de validação: 73F3370E4E

Número da guia: 23050801001420737.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "L1 EMPREENDIMENTOS", inscrita no CNPJ nº 15.755.766/0001-53, estabelecida na Rua Projetada VII, nº 03, Bairro Santa Mariana, Bacabal/MA.**

CERTIFICO ainda que, de acordo com o resultado da pesquisa realizada no sistema, SEEU, THEMIS PG E PJE, foi possível identificar em outra comarca a tramitação do seguinte processo: **Procedimento Comum Cível nº 0800995-04.2019.8.10.0052 na 1ª Vara da Comarca de Pinheiro/MA.**

CERTIFICO finalmente que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta Cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria a meu encargo no Fórum "Juiz Deuzimar Freitas de Carvalho", nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão aos 25 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 192
e
Rúbrica

Documento assinado. BACABAL, 25/01/2023 17:45 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 502023 / Código: 73F3370E4E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L1 EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302430372
NIRE 21201190874 CNPJ 15.755.766/0001-53			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo VII, Nº 03, xxxxx, SANTA MARIANA - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220845956	12/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220845956	12/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220130116	02/02/2022	BALANCO
002	21201190874	22/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201190874	22/12/2021	TRANSFORMACAO
223	20211029548	09/08/2021	BALANCO
310	20210343494	08/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210216255	02/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210153946	02/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210013648	12/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210013648	12/01/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20200631861	30/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200631861	30/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200300253	27/04/2020	BALANCO
002	20190937769	14/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190759542	11/06/2019	BALANCO
002	20190234660	08/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180710940	21/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180084330	05/03/2018	BALANCO
002	20171152832	23/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171152832	23/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170207994	10/01/2017	BALANCO
002	20170001890	04/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160821061	11/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600044880	11/11/2016	TRANSFORMACAO
223	20160254744	17/02/2016	BALANCO
002	20150180322	09/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20150101147	04/02/2015	BALANCO
002	20140606360	27/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140425020	25/06/2014	BALANCO
002	20140424644	16/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140365257	26/05/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140072756	28/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200852369	28/01/2014	TRANSFORMACAO
002	20140072721	28/01/2014	TRANSFORMACAO
002	20130009822	02/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120406179	21/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101873112	21/06/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 17:12:17 (horário de Brasília).

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**Certificamos que L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:****Protocolo: MAC2302430372**Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JK9JNFVY.

MAC2302430372

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 492023
Código de validação: AAC82FFBAC

Número da guia: 23050801001420733.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "L1 EMPREENDIMENTOS", inscrita no CNPJ nº 15.755.766/0001-53, estabelecida na Rua Projetada VII, nº 03, Bairro Santa Mariana, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 25 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 25/01/2023 17:43 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 492023 / Código: AAC82FFBAC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302429900		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo		Início de Atividade	
21201190874	15.755.766/0001-53	28/01/2014		06/06/2012	
Endereço Completo Rua Projetada VII, Nº 03, SANTA MARIANA - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO E INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS), 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES, 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO), 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS E DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS E SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES), 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES, 7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA	010.883.043-89	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA	010.883.043-89	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
12/07/2022	20220845956	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 17:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKJ7JPDD.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2302429900
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2302429900

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.755.766/0001-53

Razão social: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020301545570121847
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501324393612692
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122701482252055980
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801435958031941
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901405316627600
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021593061445320
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101105142599135301
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205232608490699
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304410542605935
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504222437687179
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704524066356076
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804493634670803
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904304940553917
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104283836495246
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204364289403017
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304325570273702
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403572925878921
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618555918156266
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301401334224816
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020409312682795034
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202202334593331
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403170863506137
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503060093562201
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602435345967992
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802271805853474
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903083708764323
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003000701935930
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202363905116806
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302493797742612
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603150902458094
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804354686337432
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903105194644856
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803225454468635

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 199

[Signature]

Rúbrica

[Voltar](#) [Imprimir](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 266Rubrica e**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.755.766/0001-53
Razão Social: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA PROJETADA VII 03 / SANTA MARINA / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020301545570121847

Informação obtida em 12/02/2023 19:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 013681/23

Data da

27/01/2023 13:15:23

Inscrição Estadual: 123992940

CPF/CNPJ: 15755766000153

Razão Social: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA VII, 3 CEP: 65700000 - SANTA MARIANA

Telefone: (99)81000003

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 271/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/03/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42601

Contribuinte
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA VII, 03, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.755.768/0001-53

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Ronald Almeida Oliveira

Emitida 25/01/2023 09:18:15

Válida até 26/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 6Y9YGDY&JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 67/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte L1 **EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42601**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42601

Contribuinte
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA VII, 03, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.755.766/0001-53

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 240106

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Ronald Almeida Oliveira

Emitida às 08:18:50 do dia 25/01/2023 09:18:50

Válida até 26/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número H6GQY106I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/famHex/serMet/hwpoconsautoert>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 206Rúbrica e**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA

CPF: 010.883.043-89

Certidão nº: 40166980/2022

Expedição: 16/11/2022, às 05:52:24

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.883.043-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 207
e
Rúbrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.755.766/0001-53
Certidão nº: 40167028/2022
Expedição: 16/11/2022, às 05:53:06
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L1 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A
NOME RONALDO ALMEIDA OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 9311250320067 BSP-MA	CPF 936.577.733-12
	DATA NASCIMENTO 08/10/1990	
FILIAÇÃO RONSONE JOSE OLIVEIRA DE SO USA ANA MARTA ALENCAR FINTO ALM SIDA		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06336213027	VALIDADE 30/04/2023	Nº HABILITAÇÃO 30/04/2022
OBSERVAÇÕES []		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 02/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
68706741016 MA046402527		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

g) que disporá dos veículos necessários à prestação dos serviços, que deverão atender aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro;

h) que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

i) Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

j) que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

k) que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

l) que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

m) que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

n) que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.



L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS

REFERÊNCIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

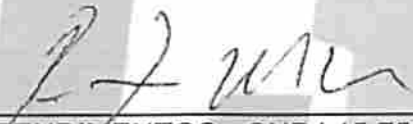
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa L1 EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

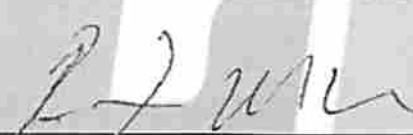
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa L1 EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

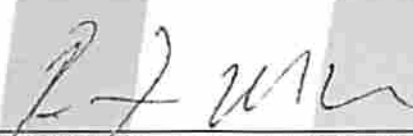
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa L1 EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: PODEREMOS EMPREGAR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, MAS NO MOMENTO NÃO HÁ CONTRATADO NESSA CONDIÇÃO.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS



EMPREENDIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 214

Rubrica

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMENTOS

L1 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.755.766/0001-53 Inscrição Estadual nº 12399294-0

Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000

Telefone: (98) 3621-1433 (99) 9 8234 2763 E-mail: l1empreendimentoos@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 295

Rúbrica e

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

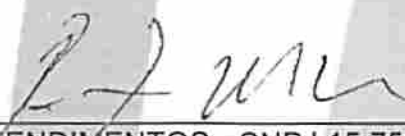
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMENTOS

L1 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.755.766/0001-53 Inscrição Estadual nº 12399294-0

Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000

Telefone: (98) 3621-1433 (99) 9 8234 2763 E-mail: l1empreendimentoos@hotmail.com

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.

A empresa L1 EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

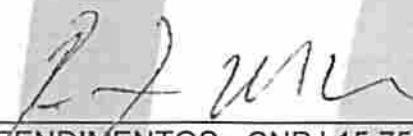
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

A empresa L1 EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMIENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMIENTOS

REFERÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.755.766/0001-53, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve o Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, portador do CPF nº 010.883.043-89 e da Carteira de Identidade nº 147489120006 SSP/MA, DECLARA em atendimento ao previsto no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 1701001/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**, que o Srº **Ronald Almeida Oliveira**, CPF nº 036.577.733-12, CNH nº 06336213027, Categoria da CNH: **B**, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referencia;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Bacabal – MA, 14 de fevereiro de 2023.


L1 EMPREENDIMENTOS - CNPJ 15.755.766/0001-53

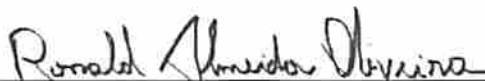
Romulo Felipe Magalhães Nogueira

CPF nº 010.883.043-89

RG nº 147489120006 SSP/MA

Representante Legal

EMPREENDIMENTOS



Ronald Almeida Oliveira

Motorista

BALANÇO PATRIMONIAL DA L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA, e registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

Fis. Nº 220

Rúbrica

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto..... 1.520.672,57

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	138.684,37
02/2021	124.046,42
03/2021	119.418,07
04/2021	111.304,72
05/2021	101.154,20
06/2021	113.194,67
07/2021	115.179,00
08/2021	154.249,00
09/2021	184.574,00
10/2021	175.243,00
11/2021	113.111,00
12/2021	183.625,12
TOTAL	1.520.672,57

TOTAL 1.520.672,57

Bacabal - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rayson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89

BALANÇO PATRIMONIAL DA L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA, e registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE	<u>1.822.419,53</u>	CIRCULANTE	<u>239.878,86</u>
Caixa e Bancos	552.067,26	Fornecedores	114.235,77
Aplicações Financeiras	254.128,29	Impostos e Contribuições	55.243,09
Clientes	978.433,53	Salários e Obrigações Sociais	28.600,00
Estoques	545.587,25	Contas a pagar	41.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>508.305,00</u>	NÃO CIRCULANTE	<u>90.845,77</u>
Realizável a Longo Prazo	508.305,00	Exigível a Longo Prazo	90.845,77
Móveis e Utensílios	508.305,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.330.724,63</u>
		Capital Social	2.000.000,00
		Capital Subscrito	2.000.000,00
		Reservas de Lucros	0,00
TOTAL DO ATIVO	<u>2.330.724,63</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>2.330.724,63</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 221

Rubrica
239.878,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 222Rubrica 2

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>1.520.672,57</u>
1.1 Com Revendas de mercadoria / Prestação de serviços	1.520.672,57
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(55.243,09)</u>
2.1 Impostos Incidentes	(55.243,09)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>1.465.429,48</u>
4 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/CONSTRUÇÕES	<u>(114.235,77)</u>
4.1 Materiais	(114.235,77)
5 - RESULTADO BRUTO	<u>1.351.193,71</u>
6 - DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	<u>(70.400,00)</u>
6.1 Despesas Gerais e Administrativas	(70.400,00)
7 - RESULTADO FINANCEIRO	<u>(1.661,28)</u>
7.2 Despesas Financeiras	(1.661,28)
10 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.279.132,43</u>

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO
ADMINISTRADORINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89

Livro Diário Nº. 6

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.755.766/0001-53

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	1.520.672,57	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		1.520.672,57
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	114.235,77	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		114.235,77
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-lab ore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	2.000.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		2.000.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	41.800,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		41.800,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorarios Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31	19.600,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		19.600,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	-IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	55.243,09	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		55.243,09
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	400,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		400,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		0,00
Totais do dia 31:						<u>3.751.951,43</u>	<u>3.751.951,43</u>
Totais do mês de Dezembro:							3.751.951,43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 224Rúbrica Contas Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.755.766/0001-53

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantam ento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantam ento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantam ento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantam entos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estim ativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Prim as	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andam ento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Prod utos			X		Devedora
11602.0001-4	Est oque de Prod utos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Est oque de Prod utos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 225

Rubrica

Fortes Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.755.766/0001-53

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantam ento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropri ar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropri ar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropri ar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Cli entes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investim entos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 226

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Rubrica ~~Portes~~ Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPÍ a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 2272
Rubrica Fortes Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 228

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Rubrica Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Prim as	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Est agiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alim entícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardam ento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Est agiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardam ento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 229

Rubrica Fortes Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuração de Estoque					Credora
33901	Apuração de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuração de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Frete Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 2302 Fortes Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Rubrica

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alim entícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./E xauções	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Lim peza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolum entos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Est agiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardam ento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros.Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 231

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Rubrica Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributaria	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Im posto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 232

Fortes Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.755.766/0001-53

Código	Descrição	Rubrica				Natureza
		Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL DA L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA, e registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO CIRCULANTE	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1.822.419,53
Caixa e Bancos	Fis. Nº <u>255</u>	552.067,26
Aplicações Financeiras	<u>l</u>	254.128,29
Clientes	Rúbrica	978.433,53
Estoques		545.587,25
NÃO CIRCULANTE		508.305,00
Realizável a Longo Prazo		508.305,00
Móveis e Utensílios		508.305,00
TOTAL DO ATIVO		2.330.724,63

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89

BALANÇO PATRIMONIAL DA L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA, e registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53. **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 234

PASSIVO CIRCULANTE	<u>239.878,86</u>
	Rúbrica
Fornecedores	114.235,77
Impostos e Contribuições	55.243,09
Salários e Obrigações Sociais	28.600,00
Contas a pagar	41.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>90.845,77</u>
Exigível a Longo Prazo	90.845,77
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 <u>2.000.000,00</u>
Capital Social	2.000.000,00
Capital Subscrito	2.000.000,00
Reservas de Lucros	0,00
 TOTAL DO PASSIVO	 2.330.724,63

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 235
Rúbrica

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Projetada VII nº 03

Bairro Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA

CNPJ 15.755.766/0001-53

Receitas/Prestações de Serviço	1.520.672,57
Imposto Incidente S/Serviço/Trib. Simples	55.243,09
Receita Líquida	1.465.429,48
Materiais	114.235,77
Lucro Bruto	1.351.193,71
Despesas Operacionais	70.400,00
Despesas Gerais e Administrativas	1.661,28
Lucros Líquido do Exercício	1.279.132,43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 236

 Rubrica

Liquidez Corrente

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque 1.276.832,28 = 5,32
 Passivo Circulante 239.878,86

Liquidez Imediata

disponibilidade 552.067,26 = 2,30
 Passivo Circulante 239.878,86

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo 2.330.724,63 = 9,72
 Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ. 239.878,86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 238

 Rubrica

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>149.033,09</u>	x100=	62,13	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	239.878,86			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>90.845,77</u>	x100=	37,87	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	239.878,86			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>239.878,86</u>	x100=	10,29	%
Ativo	2.330.724,63			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.314.144,53</u>	x100=	56,38	%
Ativo	2.330.724,63			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 290

Rubrica

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.822.419,53	1.822.419,53
(+) Realizável L/Prazo	508.305,00	
(-) Passivo Circulante	149.033,09	
(-) Passivo Não Circ.	0,00	<u>149.033,09</u>
(=) Capital de Giro Próprio		2.181.691,44

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 15.755.766/0001-53 NIRE 21201190874 DATA 28/01/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fís. Nº 291

Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA com inscrição no CNPJ 15.755.766/0001-53, constituída em 09/06/2014, tem como finalidade principal a atividade: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Transporte escolar, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de rodovias e ferrovias, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Pintura para sinalização em

pistas rodoviárias e aeroportos, Perfuração e construção de poços de água, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de engenharia, Obras de fundações, Locação de mão-de-obra temporária, Obras de irrigação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Demolição de edifícios e outras estruturas, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de acabamento da construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Aluguel de andaimes

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME LUCRO PRESUMIDO, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA,
possui os seguintes registros:

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600122295
- b) CNPJ 15.755.766/0001-53

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de cobrança e informações cadastrais, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 552.067,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e seis centavos);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 2430
Rubrica**NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 239.878,86 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) refere-se ao Capital Social e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 1.520.672,57 (um milhão quinhentos e vinte mil seiscentos setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 241.540,14 (duzentos e quarenta e mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 1.279.132,43 (um milhão duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

Bacabal-MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Projetada VII nº 03

Bairro Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA

CNPJ 15.755.766/0001-53

Receitas/Prestações de Serviço	1.520.672,57
Imposto Incidente S/Serviço/Trib. Simples	55.243,09
Receita Líquida	1.465.429,48
Materiais	114.235,77
Lucro Bruto	1.351.193,71
Despesas Operacionais	70.400,00
Despesas Gerais e Administrativas	1.661,28
Lucros Líquido do Exercício	1.279.132,43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

245

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 006, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA, e registrado na JUCEMA sob NIRE 21201190874, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53, data 28/01/2014.

Bacabal - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rayson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Romulo Felipe Magalhães Nogueira
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.883.043-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 14:56 SOB Nº 20220129991.
PROTOCOLO: 220129991 DE 28/01/2022. NIRE: 21201190874.
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Fis. N° 247
e

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201368052 em 02/02/2022, protocolo 220129991. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201190874
CNPJ:	15755766000153
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 14:56 SOB Nº 20220129991.
PROTOCOLO: 220129991 DE 28/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201368052. NIRE: 21201190874.
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 248

Rúbrica

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53

Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000

Bacabal – MA

Balço Patrimonial

Página 2 de 4

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53 NIRE: 21201190874

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 207P

Rúbrica l

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	<u>1.822.419,53</u>	CIRCULANTE	<u>239.878,86</u>
Caixa e Bancos	552.067,26	Fornecedores	114.235,77
Aplicações Financeiras	254.128,29	Impostos e Contribuições	55.243,09
Clientes	978.433,53	Salários e Obrigações Sociais	28.600,00
Estoques	545.587,25	Contas a pagar	41.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>508.305,00</u>	NÃO CIRCULANTE	<u>90.845,77</u>
Realizável a Longo Prazo	508.305,00	Exigível a Longo Prazo	90.845,77
Móveis e Utensílios	508.305,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.330.724,63</u>
		Capital Social	2.000.000,00
		Capital Subscrito	2.000.000,00
		Reservas de Lucros	0,00
TOTAL DO ATIVO	<u>2.330.724,63</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>2.330.724,63</u>

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53 NIRE: 21201190874

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA

Estabelecimentos: 0001- L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 250

Rúbrica

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>1.520.672,57</u>
1.1 Com Vendas de Alimentos	1.520.672,57
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(55.243,09)</u>
2.1 Impostos Incidentes	(55.243,09)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.465.429,48
4 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/CONSTRUÇÕES	<u>(114.235,77)</u>
Materiais	(114.235,77)
5 - RESULTADO BRUTO	1.351.193,71
6 - DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	<u>(70.400,00)</u>
6.1 Despesas Gerais e Administrativas	(70.400,00)
7 - RESULTADO FINANCEIRO	<u>(1.661,28)</u>
7.2 Despesas Financeiras	(1.661,28)
10 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.279.132,43</u>

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente= $1.822.419,53 / 239.878,86 = 7,597249$

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Bacabal – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2022 13:44 SOB Nº 20220130116.
PROTOCOLO: 220130116 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201361090. CNPJ DA SEDE: 15755766000153.
NIRE: 21201190874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 252

Rubrica

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53
Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000
Bacabal – MA

Balanço Patrimonial

Página 2 de 4

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53 NIRE: 21201190874

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 253

Rúbrica

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	<u>1.822.419,53</u>	CIRCULANTE	<u>239.878,86</u>
Caixa e Bancos	552.067,26	Fornecedores	114.235,77
Aplicações Financeiras	254.128,29	Impostos e Contribuições	55.243,09
Clientes	978.433,53	Salários e Obrigações Sociais	28.600,00
Estoques	545.587,25	Contas a pagar	41.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>508.305,00</u>	NÃO CIRCULANTE	<u>90.845,77</u>
Realizável a Longo Prazo	508.305,00	Exigível a Longo Prazo	90.845,77
Móveis e Utensílios	508.305,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.330.724,63</u>
		Capital Social	2.000.000,00
		Capital Subscrito	2.000.000,00
		Reservas de Lucros	0,00
TOTAL DO ATIVO	<u>2.330.724,63</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>2.330.724,63</u>

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 15.755.766/0001-53 NIRE: 21201190874

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Projetada VII nº 03, Santa Marina, 65.700-000, Bacabal – MA.

Estabelecimentos: 0001- L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 254

Rúbrica el

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>1.520.672,57</u>
1.1 Com Vendas de Alimentos	1.520.672,57
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(55.243,09)</u>
2.1 Impostos Incidentes	(55.243,09)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.465.429,48
4 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/CONSTRUÇÕES	<u>(114.235,77)</u>
Materiais	(114.235,77)
5 - RESULTADO BRUTO	1.351.193,71
6 - DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	<u>(70.400,00)</u>
6.1 Despesas Gerais e Administrativas	(70.400,00)
7 - RESULTADO FINANCEIRO	<u>(1.661,28)</u>
7.2 Despesas Financeiras	(1.661,28)
10 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.279.132,43</u>

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente = $1.822.419,53 / 239.878,86 = 7,597249$

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Bacabal – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2022 13:44 SOB Nº 20220130116.
PROTOCOLO: 220130116 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201361090. CNPJ DA SEDE: 15755766000153.
NIRE: 21201190874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS: 724 PINHEIRO
 Processo: 007/2021

Municipal de Cachoeira Grande
 Fis. 208
 Rubrica 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa R F MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.755.766/0001-53, situada na Rodovia BR 316, Condomínio Gran Ville, n.º 31B, Centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000, executou e executa os serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:


LOTE I - SEC. SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	PAR		Vir. Unt.	V. MENSAL	Vir. Total
			QUANT. MES	QUANT. EQUIP.			
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, fabricação nacional, cabine dupla, ano/moção de 2014 a 2017, Diesel, tração 4x4, turbo, câmbio manual, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro ligada nas rodas dianteiras e traseiras, estribos laterais, potência mínima do motor 140CV, sem com entrada USB, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos	MES	12	12	R\$ 8.970,00	R\$ 107.640,00	R\$ 1.291.680,00
2	Veículo tipo Van utilitário, ou similar ou superior, motorização a diesel, com ar condicionado com capacidade mínima para 13(treze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre	MES	12	2	R\$ 3.845,00	R\$ 7.890,00	R\$ 92.280,00
3	Veículo tipo passeio, modelo sedan, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, com ar condicionado, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Item Exclusivo para ME e EPP	MES	12	2	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00	R\$ 57.480,00
TOTAL LOTE I							R\$ 1.441.440,00

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Lucyenne Costa Freitas - MA, 20 de dezembro de 2021
 Sec. de Saúde e Suprimento de Produtos
 Portaria Nº 698/2017

Lucyenne Costa Freitas
 Secretária Municipal de Saúde

CONFERE COM 2011
 03/02/2024


 Recebido em 03/02/2024
 Assinatura: _____
 Nome: _____

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas, tem como finalidade suprir a demanda da falta de maquinários, suficientes para a demanda de serviços executados pelas secretarias. Os maquinários serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano e zona rural, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acerto de margens de rodovias e áreas do município realizado pela Secretaria Municipal de Obras e para atendimento as demais secretarias nas rotinas do dia a dia.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas neste termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PRAZO EM MESES	Valor Unit.	Total por Mes	TOTAL (12 Meses)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
VEÍCULOS LEVES							
1	Camionete Cabine Dupla, 4 x 4 Diesel	2	unid	12	8.200,00	16.400,00	196.800,00
2	Veículo Tipo Passado 4 portas, AR, DH, VE, TE	500	diária	*	243,33	121.666,67	121.666,67
3	Motocicleta 100CC	300	diária	*	102,67	30.800,00	30.800,00
VEÍCULOS PESADOS							
1	Carro Pipa Capacidade 15 mil litros	6	unid	12	13.300,00	82.000,00	957.600,00
2	Caminhão Carroceria Tipo Toco	4	diária	12	8.726,67	28.106,67	418.880,00
VALOR							1.670.746,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	Veículo Tipo Passado 4 portas, AR, DH, VE, TE	3	unid	12	3.566,67	3.566,67	42.800,00

								VALOR	42.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
1	Veículo Tipo Passeio 4 portas, AR, DH, VE, TE	1	und	12	3.566,67	3.566,67	42.800,00		
2	Veículo Tipo Kombi ou Similar	1	und	12	7.500,00	7.500,00	90.000,00		
								VALOR	132.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
1	Patrol	9000	hora	*	256,67	2.310.000,00	2.310.000,00		
2	Carregadeira	7500	hora	*	203,33	1.525.000,00	1.525.000,00		
3	Escavadeira	11000	hora	*	243,33	2.676.666,67	2.676.666,67		
4	Caçamba Trucada	9200	diária	*	326,67	3.005.333,33	3.005.333,33		
								VALOR	9.517.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1	Caminhonete	1	UND	12	8.066,67	8.200,00	98.400,00		
								VALOR	96.800,00
								VALOR TOTAL	11.516.746,67

6 DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

6.3. A execução dos serviços, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade; a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Para o fornecimento dos serviços de locação, a licitante vencedora do presente certame deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão-de-obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento. Reservando-se o direito de não aceitar equipamentos ou veículos que não acompanham o ritmo normal de produtividade.

6.5. O transporte do equipamento (máquinas) da empresa até o local dos serviços será por conta e risco da CONTRATADA.

6.6. Os serviços serão prestados no perímetro urbano e na sua maioria na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.

6.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar as máquinas para o fornecimento dos serviços, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

6.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceitado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.5.2. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

6.6. A proponente deverá afastar ou substituir, dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

6.8. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar as máquinas, sempre que solicitada, as quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.



6.10. Toda solicitação de serviços será mediante OS Ordem de Serviço, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos serviços executados, com anuência do servidor responsável, atestando os serviços excedentes.

6.11. Os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

6.12. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.13. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.14. Respeitar e exigir que seu pessoal respeite a legislação existente sobre meio ambiente, segurança, higiene e medicina do trabalho;

6.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

6.16. Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação à execução da Prestação dos Serviços;

6.17. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a execução dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.

6.19. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) rejeitados pela Contratante.

6.20. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.21. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP - Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Miranda do Norte, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

9. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

9.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Infra Estrutura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

10.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procedera a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;



b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura; depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

10.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

10.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos serviços fornecidos;

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.2. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

11.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

11.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ainda, a nota fiscal/fatura obrigatoriamente acompanhada da comprovação do pagamento da remuneração, das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados pelo(s) fiscal(is) do contrato.

11.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.9. Para a efetivação do pagamento, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar comprovante de sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados através de portaria.

12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.755.766/0001-53 prestadora de serviço, e locação de veículos e maquinas em geral, inscrita no CNPJ sob nº 15.755.766/0001-53 sediada na Rua Projetada VII, nº 93, Quadra 40, Bairro Residencial Santa Marina, na Cidade de Bacabal, estado do Maranhão, **prestou serviços à prefeitura municipal de Miranda do Norte – Ma**, detém qualificação técnica para prestar serviços de locação de maquinas pesadas.

Registramos que a empresa prestou os serviços e executou com total responsabilidade e competência, cumprindo todos os prazos conforme o contrato de nº 002/2018, decorrente da licitação PP 039/2017, conforme nota fiscal Nº 315

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Miranda do Norte, 18 de Dezembro de 2018.

Antônio da Conceição Sanches

Antônio da Conceição Sanches
CPF: 176.818.043-15
Secretario Municipal de Obras

CARTORIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Manoel Alves do Abreu, 174-A Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-4262

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Bacabal - MA, 21 / 03 / 2019

Erny

Sônia Maria Bonfim Erceira - Tabeia Titular Interina
 Erny Lúcia dos Reis e Sousa - Tabeia Substituta Mirinda
 Tamires da Silva Abreu - Escrivente Autorizada
 Valde dos Santos Sousa - Escrivente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONCALVES DIAL
Nobilito e Registrado
Rua do Comércio, 147 - Bela Vista do Maranhão - MA

RECONHECIMENTO 022759
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANCHES
Bela Vista do Maranhão-MA, 20 de março de 2019. Em test. verdade.

MARIA VALNÉ DE ARAÚJO LIMA - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,00 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: ..



CONTRATO

Nº 002/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DE NORTE- MA E A EMPRESA R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME (SS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MARANHÃO, localizada na Rua do Comercio s/n – Centro – Cep.: 65.495-000 – Miranda do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 12.214359-0, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME (SS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53 e Inscrição Estadual Nº 12.399.294-2, com sede na Rodovia BR 316, Km 361 – Condomínio Gran Ville Nº 318 – Centro – Cep.: 65700-000 – Bacabal - Ma, neste ato, representada pelo Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, empresário, RG 14748912000-6 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.883.043-89, residente e domiciliado na Avenida Marcone Caldas Nº 06, Quadra 16, VP 13 – Cohab II – Cep.: 65700-000 – Bacabal - Ma, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 059/2017**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a **locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas**.

Parágrafo Único – Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Pregão Presencial nº PR-039/2017**.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) **Pregão Presencial nº. PR-039/2017;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2019:

0301 Secretaria De Planejamento E Finanças - 04 122 0002 2.005 Manut. Func. Da Sec. De Planejamento E Finanças; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

0601 Secretaria Munic. Saúde E Saneamento - 10 122 0031 2.039 Manutenção Da Secretaria De Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. 0501 Sec. Mun. Assistência Social E Trabalho - 08 244 0010 2.027 Ações De Manutenção Secret. De Assist. Social; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. 0701 Secretaria De Obras - 04 122 0008 2.054 Ações De Manut.Func. Da Sec. Obras; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. 0401 Secretaria Municipal De Educação - 12 122 0002 2.011 Manutenção E Func. Secr. Munic. De Educação; 0402 Fundo Municipal De Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

TÍTULO IV – DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – O objeto ora contratado deverá ser entregue, sem custos adicionais, no local estabelecido pelo setor responsável, mediante autorização expedidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços nos horários estabelecidos pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – O objeto de que trata a Cláusula Primeira, poderá ser aditado ou suprimido, em até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no estado do Maranhão;

- c) Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;
- d) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;
- e) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas;
- f) Substituir os veículos locados no prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança;
- g) Autorizar o Contratante a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos;
- h) Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo;
- i) Encaminhar ao Contratante, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- j) Isentar o Contratante de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- l) Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- m) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- n) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;
- o) Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta.
- p) A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- q) A Contratada deve manter na frota destinada à este contrato apenas veículos devidamente aprovados na inspeção veicular.

TÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração, de Miranda do Norte - MA;
- b) Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA**, à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro - Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo - A **PREFEITURA** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro - A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO IX - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Caso, a qualquer tempo, a **PREFEITURA** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **PREFEITURA**, reduzindo-se

os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou sejam majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **PREFEITURA** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO X – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO XI - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **PREFEITURA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de entrega dos serviços, sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**,

aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XII - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O valor total desta contratação é de **R\$ 10.678.500,00 (dez milhões, seiscientos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente **Contrato** vigorará até 31 de dezembro de 2019, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV - DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PREFEITURA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, em conformidade com o artigo 72 da Lei 8.666/93.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Itapecuru Mirim - Ma, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

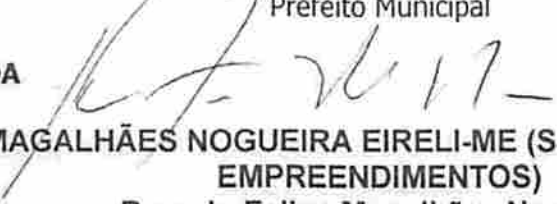
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Miranda do Norte - Ma, 03 de Janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**


CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**


R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME (SS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS)
Romulo Felipe Magalhães Nogueira
RG 14748912000-6 SSP-MA
CPF. 010.883.043-89



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
Notário e Registrador
Rua do Comércio, 147 - Bela Vista do Maranhão - MA

----- RECONHECIMENTO 022768 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ROMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA
Bela Vista do Maranhão-MA, 20 de março de 2019. Em test.
verdade.

MARIA VALNE DE ARAUJO LIMA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: .



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
Notário e Registrador
Rua do Comércio, 147 - Bela Vista do Maranhão - MA

----- RECONHECIMENTO 022770 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
Bela Vista do Maranhão-MA, 20 de março de 2019. Em test.
verdade.

MARIA VALNE DE ARAUJO LIMA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: .

CONTRATO Nº. 012501-001/2019

TERMO DE CONTRATO 012501-001/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – PMMS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.555.070/0001-79, situada na Rua Av. Deputado Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, órgão da Administração Pública Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, portadora do RG Nº 2258323 SSP/MA e CPF: 722.776.961-53, residente nesta cidade, e do outro lado, e do outro lado, a Empresa **R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME**, CNPJ/MF Nº 15.755.766/0001-53, localizada na Rua Projetada VII, nº 03, Quadra 40, Residencial Santa Marina, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 014748912000-6 SESP/MA e CPF n.º 010.883.043-89, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para prestação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMMS** e do Processo Administrativo n.º 012501/2019, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, consoante **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos



Prefeitura Municipal de Marajá do Sena Rúbrica

Processo nº 019501/2019
Folha nº 314

Rúbrica

do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A execução dos serviços, deverá ser feita de forma imediata após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal Educação e Cultura deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) durante doze meses perfazendo um valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para execução do objeto licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS: ou similar com capacidade mínima para 28 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não inferior a 2009.	9	un/mês	1	R\$7.000,00	R\$63.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: capacidade mínima para 40 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não inferior a 2009.	9	un/mês	1	R\$9.500,00	R\$85.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, da prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria de Educação e Cultura e acompanhada das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
- Certidão Negativa de Débito Fiscais (ISS) e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).

f) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 271

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços executados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da execução dos serviços pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os

Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 272

9.2 – Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Secretaria de Educação e Cultura**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Secretaria de Educação e Cultura** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Secretaria de Educação e Cultura**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Secretaria de Educação e Cultura**, ou a terceiros;

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade e qualidade contratada;

10.4 – Prestar os serviços mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CPL/PMMS**;

10.6 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, execute os serviços em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da execução dos serviços, providenciar o competente pagamento;
- 10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes aos serviços não executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.
- 11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.
- 11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do serviço já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

- 11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos serviços já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 274

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações: 0801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 361 0049 2.072 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31/12/2019, ou após o recebimento total dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1 – Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 – A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3 – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

19.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

19.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO


20.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2 – E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 25 de março de 2019.

CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:



JANSEN MULLER VIEIRA CESAR
Secretário Municipal de Educação e Cultura



R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME
ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
Representante Legal

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 276

Rúbrica 0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** convoca a empresa **R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME**, CNPJ/MF Nº 15.755.766/0001-53, estabelecida a Rua Projetada VII, nº 03, Quadra 40, Residencial Santa Marina, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para assinatura de contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, cuja esta empresa foi vencedora.

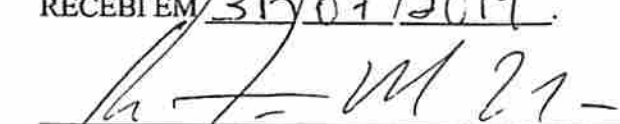
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Marajá do Sena – MA, 29 de julho de 2019.


JANSEN MÜLLER VIEIRA CESAR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RECEBI EM 31/07/2019.


R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME
CNPJ: 15.755.766/0001-53



**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000515 - CAutenticidade
R0SR-63HS**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 28/10/2019 00:00:00

Competência (Serv.): 11/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia.: L1 EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE:

Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000

Município.....: BACABAL

UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 277

Rúbrica
Fone:(99) 8438-8383**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80

IM:

IE:

Fone: 00000000000

Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO

Município.....: PINHEIRO

UF: MA

Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 14 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM AR
CONDICIONADO,MOTORIZADO A DIESEL.Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Municipio

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados
informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.845,00	5,0000%	192,25	3.845,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.652,75

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000516 - CAutenticidade
IHPA-N6QQ**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 28/11/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fig. Nº 278

Rúbrica

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETA DA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF:MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
Município.....: PINHEIRO UF:MA
Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 14 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM AR
CONDICIONADO,MOTORIZADO A DIESEL.Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigjss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicípioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras
obras s
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados
Informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.845,00	5,0000%	192,25	3.845,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.652,75

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000517 - CAutenticidade
41G0-JPXZ**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 08/11/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS. Nº 279

Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF:MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4x4, CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, UTILITÁRIA,DIESEL, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS E RETROVISORES ELE TRICOS, FREIOS ABS, AIR BAGS DUPLOS,ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA E PROTETOR DA CAÇAMBA.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicipioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN</i>					
DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	7.500,00	5,0000%	375,00	7.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.125,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000518 - CAutenticidade
QJLQ-LG3G**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 05/11/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383^a
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF:MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COMRubrica
Fig. Nº 280**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES SENTADOS, TODOS COM ASSENTOS ESTOFADOS E COM CINTO DE SEGURANÇA , COM COMBUSTÍVEL DIESEL;

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicipioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16.500,00	5,0000%	825,00	16.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 15.675,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000519 - CAutenticidade
ZBHH-VYJO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 08/11/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 281

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES SENTADOS, TODOS COM ASSENTOS ESTOFADOS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL DIESEL. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE (NF REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO).

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicipioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9.500,00	5,0000%	475,00	9.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 9.025,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000520 - CAutenticidade
515L-RPRR**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão 09/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8388
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 282

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES SENTADOS, TODOS COM ASSENTOS ESTOFADOS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL DIESEL. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE (NF REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO).

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicípioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9.500,00	5,0000%	475,00	9.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 9.025,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000521 - CAutenticidade
Y21K-RNAP**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 09/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 283

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES SENTADOS, TODOS COM ASSENTOS ESTOFADOS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COM COMBUSTÍVEL DIESEL;

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Município

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16.500,00	5,0000%	825,00	16.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 15.675,00



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
 0000000522 - C

Autenticidade
 OT35-29RP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 16/12/2019 00:00:00
 Competência (Serv.): 12/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
 CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
 Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 284

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
 Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
 Município.....: PINHEIRO UF: MA
 Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, IGUAL OU SUPERIOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA NO MAXIMO 05 PESSOAS;

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

situação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Município

Código do Serviço
 702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
 Código de Atividade (CNAE)
 4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	98.330,00	5,0000%	4.916,50	98.330,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 93.413,50

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000523 - CAutenticidade
NN70-OSGM**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 16/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 785

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
Município.....: PINHEIRO UF: MA
Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - RECURSO PAB VEÍCULO TIPO PICK-UP, CARROCERIA ABERTA

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Município

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	107.640,00	5,0000%	5.382,00	107.640,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 102.258,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000524 - CAutenticidade
YCU7-101B**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 16/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COMRubrica
286**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
Município.....: PINHEIRO UF: MA
Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicipioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.480,00	5,0000%	624,00	12.480,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 11.856,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000527 - CAutenticidade
33BF-GIFS**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 16/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 287

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
Município.....: PINHEIRO UF: MA
Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 14 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM AR
CONDICIONADO,MOTORIZADO A DIESEL.Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Município

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados
Informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.845,00	5,0000%	192,25	3.845,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.652,75

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000528 - CAutenticidade
LVBY-2LYQ**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 16/12/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COMRubrica
Fis. Nº 288**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
Município.....: PINHEIRO UF: MA
Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - RECURSO FUNDEB - VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO A DIESEL.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Municipio

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15.380,00	5,0000%	769,00	15.380,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 14.611,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000529 - CAutenticidade
PBCM-7G8S**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 20/11/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 289

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 06.021.810/0001-00 IM: IE: Fone:
Endereço.....: RUA R MENDES FONSECA,222 - CEP : 65715000, CENTRO
Município.....: LAGO DA PEDRA UF: MA
Email.....:**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LINHAS DE BORDA E EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO
LARG. 0,12 M, LINHAS CONTINUAS E TRACEJADAS CONFORME NORMA DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(ESTACIONAMENTO MERCADO)Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicípioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15.574,00	5,0000%	778,70	15.574,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 14.795,30

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000461 - CAutenticidade
3FQ4-HUIO**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 05/08/2019 00:00:00

Competência (Serv.): 09/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 290

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
 CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
 Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: MUNICIPIO DE PINHEIRO
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 06.200.745/0001-80 IM: IE: Fone: 00000000000
 Endereço.....: PRACA PRAÇA JOSE SARNEY,560 - CEP : 65200000, CENTRO
 Município.....: PINHEIRO UF: MA
 Email.....: lbppinheirodragreyce@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 14 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM AR
 CONDICIONADO,MOTORIZADO A DIESEL.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.br

situação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Municipio

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s

Código de Atividade (CNAE)

4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados
 informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.845,00	5,0000%	192,25	3.845,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.652,75

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000462 - CAutenticidade
NQOT-ZDIM**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 08/08/2019 00:00:00
Competência (Serv.): 09/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: L1 EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 15.755.766/0001-53 IM: 240106 IE: Fone:(99) 8438-8383
Endereço.....: RUA PROJETADA VII,00003,RESIDENCIAL SANTA MARINA - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: CONTABILIDADE.CONTEC@OUTLOOK.COM

Fis. Nº 291

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOSRazão Social.: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 01.555.070/0001-79 IM: IE: Fone: 8632118255
Endereço.....: RUA AV DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CEP : 65714000, CENTRO
Município.....: MARAJA DO SENA UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4x4, CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 PORTAS, UTILITÁRIA DIESEL. COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIOS ABS, AIR BAGS DUPLOS, ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA E PROTETOR DA CAÇAMBA.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brsituação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no MunicípioCódigo do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras
Código de Atividade (CNAE)
4120400 - Construção de edifícios

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	7.500,00	5,0000%	375,00	7.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.125,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
1701001/2023

LICITANET
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 292
Rubrica e

Às 08:20:26 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 16/02/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92927	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19032758000130			R\$ 12.560,39	Classificada	-
91325	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15755766000153			R\$ 12.560,39	Classificada	-
24541	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 1.256,03	Desclassificada	-
53417	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110			R\$ 1.256,03	Desclassificada	-

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 1.256,03	16/02/2023 22:56:04	Lance Excluído
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1.256,03	16/02/2023 22:23:07	Lance Excluído
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 8.000,00	16/02/2023 00:50:08	Fornecedor Desclassificado
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 8.400,00	16/02/2023 00:50:02	Fornecedor Inabilitado
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 8.500,00	16/02/2023 00:48:26	Fornecedor Desclassificado
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 8.000,00	16/02/2023 00:48:10	Fornecedor Inabilitado
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 8.000,00	16/02/2023 00:47:46	Fornecedor Desclassificado
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 9.400,00	16/02/2023 00:47:40	Fornecedor Inabilitado
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 9.500,00	16/02/2023 00:47:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 9.990,00	16/02/2023-09:47:23	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 10.000,00	16/02/2023-09:46:54	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 10.400,00	16/02/2023-09:46:54	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 10.600,00	16/02/2023-09:46:41	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 10.990,00	16/02/2023-09:46:36	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.000,00	16/02/2023-09:46:10	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.600,00	16/02/2023-09:46:26	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.750,00	16/02/2023-09:46:21	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.760,00	16/02/2023-09:43:31	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.700,00	16/02/2023-09:43:28	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.800,00	16/02/2023-09:41:52	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.810,00	16/02/2023-09:41:47	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.820,00	16/02/2023-09:40:04	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.830,00	16/02/2023-09:40:00	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.840,00	16/02/2023-09:38:27	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.860,00	16/02/2023-09:38:26	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.860,00	16/02/2023-09:36:43	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.870,00	16/02/2023-09:36:40	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.880,00	16/02/2023-09:36:08	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.890,00	16/02/2023-09:36:05	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.900,00	16/02/2023-09:33:20	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.910,00	16/02/2023-09:33:17	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.920,00	16/02/2023-09:31:26	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.930,00	16/02/2023-09:31:24	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.940,00	16/02/2023-09:29:46	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.950,00	16/02/2023-09:29:43	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.960,00	16/02/2023-09:27:56	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 11.970,00	16/02/2023-09:27:53	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	10.032.768/0001-30	R\$ 11.980,00	16/02/2023-09:26:10	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	16.766.766/0001-53	R\$ 12.000,00	16/02/2023-09:26:07	Fornecedor Desclassificado	

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.010,00	16/02/2023-09:24:16	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.020,00	16/02/2023-09:23:56	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.040,00	16/02/2023-09:22:09	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.050,00	16/02/2023-09:22:07	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.060,00	16/02/2023-09:20:18	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.070,00	16/02/2023-09:20:16	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.080,00	16/02/2023-09:18:30	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.090,00	16/02/2023-09:18:28	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.100,00	16/02/2023-09:16:46	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.110,00	16/02/2023-09:16:42	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.120,00	16/02/2023-09:14:49	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.130,00	16/02/2023-09:14:47	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.140,00	16/02/2023-09:12:56	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.150,00	16/02/2023-09:12:52	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.160,00	16/02/2023-09:11:07	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.170,00	16/02/2023-09:11:06	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.180,00	16/02/2023-09:09:13	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.190,00	16/02/2023-09:09:10	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.200,00	16/02/2023-09:07:26	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.210,00	16/02/2023-09:07:23	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.220,00	16/02/2023-09:06:32	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.230,00	16/02/2023-09:06:30	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.240,00	16/02/2023-09:03:40	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.250,00	16/02/2023-09:03:36	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.260,00	16/02/2023-09:01:48	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.270,00	16/02/2023-09:01:46	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.280,00	16/02/2023-08:59:56	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.290,00	16/02/2023-08:59:36	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.310,00	16/02/2023-08:57:56	Fornecedor Inabilitado	
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.756.766/0001-53	R\$ 12.320,00	16/02/2023-08:57:52	Fornecedor Desclassificado	

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.330,00	16/02/2023-08:56:06	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.340,00	16/02/2023-08:56:56	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.350,00	16/02/2023-08:54:06	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.360,00	16/02/2023-08:53:53	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.370,00	16/02/2023-08:53:30	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.390,00	16/02/2023-08:52:40	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.400,30	16/02/2023-08:52:33	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.420,00	16/02/2023-08:52:10	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.440,30	16/02/2023-08:51:35	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.450,30	16/02/2023-08:49:06	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.470,00	16/02/2023-08:51:16	Fornecedor Desclassificado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.480,00	16/02/2023-08:47:08	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.480,30	16/02/2023-08:47:44	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.490,30	16/02/2023-08:46:06	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.500,30	16/02/2023-08:43:26	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.510,30	16/02/2023-08:42:26	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.520,30	16/02/2023-08:41:36	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.530,30	16/02/2023-08:41:23	Fornecedor Inabilitado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.540,30	16/02/2023-08:41:06	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.560,00	16/02/2023-08:30:40	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.560,30	16/02/2023-08:40:24	Fornecedor Inabilitado	
L1-EMPREENHIMENTOS LTDA	45.766.766/0001-63	R\$ 12.560,30	16/02/2023-22:17:30	Fornecedor Desclassificado	
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	40.032.758/0001-30	R\$ 12.580,30	14/02/2023-16:54:32	Fornecedor Inabilitado	

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	16/02/2023 08:26:57	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 08:39:25	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 08:46:20	Fornecedor: 53417, sua proposta inicial no valor de R\$ 1.256,03, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: preço Inexequível!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	16/02/2023 08:47:22	Fornecedor: 24541 , sua proposta inicial no valor de R\$ 1.256,03 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: preço inexequivel	
Sistema	16/02/2023 08:49:26	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!	
Sistema	16/02/2023 09:52:09	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.	
Sistema	16/02/2023 09:52:35	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .	
Sistema	16/02/2023 10:02:38	O tempo de negociação está encerrado .	
Sistema	16/02/2023 10:04:52	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8.000,00 .	
Sistema	16/02/2023 14:22:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA -15.755.766/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	16/02/2023 14:22:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	16/02/2023 14:52:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	16/02/2023 17:17:12	Fornecedor: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 8.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não Enviou a proposta final!	
Sistema	16/02/2023 17:17:12	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8.490,00 .	
Sistema	23/02/2023 10:24:22	Fornecedor: 92927 , seu lance no valor de R\$ 8.490,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: lance excluído!	
Sistema	23/02/2023 10:24:22	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8.990,00 .	
Sistema	27/02/2023 09:28:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA -19.032.758/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	27/02/2023 09:49:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	27/02/2023 09:52:07	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Intenção de recurso nos moldes do item 11 do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Após análise da documentação anexada pela licitante R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, verificamos que o profissional motorista indicado na declaração de contratação futura, é SERVIDOR da Câmara Municipal de Pedreiras, trata-se do Sr. ANDRÉ FELIPE SOUSA VERAS (CPF: 602.952.703-73), a afirmação pode ser verificada no portal da transparência da Câmara Mun. De Pedreiras/MA. Argumento portanto que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de serviço, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 9º, III. A declaração de contratação futura está firmada a punho pelo administrador da empresa e pelo Sr. André Felipe, que atualmente exerce cargo comissionado de CHEFE SETOR REVISOR DE PROJETOS E AUTOGRAFOS, conforme consulta no site: https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/acessoainformacao, a conduta afronta o item 4.3 e respectivamente o item 4.3.4. do edital, onde segundo "NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS: Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.". Por fim, peço deferimento da intenção do recurso lastreado no argumento acima que foi tempestivo, motivado e com base legal, concedendo-nos o prazo cabível de 03(três) dias, para que seja protocolada as razões aqui expostas, e ao final seja inabilitado o licitante R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA pelos motivos elencados. Se negada a intenção, será levado o conhecimento dos fatos às autoridades cabíveis. Sem mais. Peço deferimento.</i>	
Sistema	27/02/2023 10:19:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso	
Sistema	27/02/2023 10:26:03	A manifestação de Intenção de Recurso de L1 EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Bem observado, e pós análise vamos inabilitar a empresa, não vamos abrir recurso, pois a observação é verdadeira, e não necessita de recurso.</i>	
Sistema	27/02/2023 10:27:10	Empresa: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19032758000130 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Indicou como motorista um funcionário deste Órgão.	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 10:27:10	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 1 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15755766000153	27/02/2023 09:52:07	Intenção de recurso nos moldes do item 11 do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Após análise da documentação anexada pela licitante R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, verificamos que o profissional motorista indicado na declaração de contratação futura, é SERVIDOR da Câmara Municipal de Pedreiras, trata-se do Sr. ANDRÉ FELIPE SOUSA VERAS (CPF: 602.952.703-73), a afirmação pode ser verificada no portal da transparência da Câmara Mun. De Pedreiras/MA. Argumento portanto que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de serviço, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 9º, III. A declaração de contratação futura está firmada a punho pelo administrador da empresa e pelo Sr. André Felipe, que atualmente exerce cargo comissionado de CHEFE SETOR REVISOR DE PROJETOS E AUTOGRAFOS, conforme consulta no site: https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/acessoainformacao , a conduta afronta o item 4.3 e respectivamente o item 4.3.4. do edital, onde segundo "NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS: Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;". Por fim, peço deferimento da intenção do recurso lastreado no argumento acima que foi tempestivo, motivado e com base legal, concedendo-nos o prazo cabível de 03(três) dias, para que seja protocolada as razões aqui expostas, e ao final seja inabilitado o licitante R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA pelos motivos elencados. Se negada a intenção, será levado o conhecimento dos fatos às autoridades cabíveis. Sem mais. Peço deferimento.	Bem observado, e pós análise vamos inabilitar a empresa, não vamos abrir recurso, pois a observação é verdadeira, e não necessita de recurso.	Não Recebido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/02/2023 08:20:26	Bom dia senhores(as) licitantes.
Pregoeiro	16/02/2023 08:24:12	Vamos agora iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
Pregoeiro	16/02/2023 13:13:53	Estamos analisando a habilitação, aguardem.
Pregoeiro	16/02/2023 15:01:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/02/2023 15:00:00hs até o dia 16/02/2023 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): L1 EMPREENHIMENTOS LTDA.
Sistema	16/02/2023 17:00:02	O prazo para o fornecedor L1 EMPREENHIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/02/2023 17:40:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 17/02/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2023 10:07:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/02/2023 17:17:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuidade da sessão. A REABERTURA será no dia 23/02/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2023 10:23:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/02/2023 10:30:22	Empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA apresentou a certidão federal vencida.
Pregoeiro	23/02/2023 10:33:00	9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
Pregoeiro	23/02/2023 10:34:10	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2023 10:33:00hs até o dia 02/03/2023 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA.
Sistema	25/02/2023 11:55:44	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_federeal_24_08_23_1677336944.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	27/02/2023 09:13:54	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_federeal_24_08_23_1677500034.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	27/02/2023 09:14:13	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de EXCLUIR certidao_federeal_24_08_23_1677336944.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	27/02/2023 09:14:35	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_federeal_24_08_23_1677500074.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	27/02/2023 09:14:43	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de EXCLUIR certidao_federeal_24_08_23_1677500034.pdf no menu Docs. Legal.
Pregoeiro	27/02/2023 10:28:50	E Como a empresa L1 EMPREENDIMENTOS LTDA, não manteve a sua proposta, iremos entrar com um processo de sanção contra a mesma.
Pregoeiro	27/02/2023 10:41:49	E nada mais havendo a sessão está encerrada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 299Rubrica l

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitações de licitantes que descumpriram requisitos do edital e de propostas de preços que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA.: 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitações de licitantes que descumpriram requisitos do edital e de propostas de preços que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
001/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2023, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em favor da empresa M B D REIS, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09, sediada na Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000 - Lago dos Rodrigues/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Pedreiras - MA, 09 de março de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
002/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedora do certame a empresa: POSTO LEAO XIII LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.970.461/0001-22, sediada na Rua

Manoel Trindade, nº 341, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 06 de março de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Fis. Nº 300

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
003/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: UP SOLUTIONS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, nº 04, quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 145.225,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 06 de março de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
004/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 06 de março de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:**

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 13/03/2023 17:08:29 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612

